



Data: 03 / 06 / 2023  
Assinatura:   
Aldemir Gomes da Silva  
Secretária de Administração  
Matrícula 303-1  
Matrícula

**PORTARIA GP Nº 35, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que idêntica previsão encontra-se elencada nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações);

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados para entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Documento de Formalização de Demanda (DFD), Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização a nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências das prestação respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente.





VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo; e

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários; e

VI - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93 ou na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações.

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Jaqueira, contrato a contrato

**RESOLVE:**





**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula	Órgão de Atuação
Cássia Maria da Silva Araújo	Matrícula nº 2765 CPF nº 064.790.204-48	Secretária de Assistência
Aldênia Gomes da Silva	Matrícula nº 503 CPF nº 614.260.754-72	Secretária de Administração
Oswaldo Sérgio da Silva	Matrícula nº 1201 CPF nº 030.120.164-14	Secretária de Agricultura
Marcos Antônio Silva de Carvalho	Matrícula nº 33199 CPF nº 000.368.274-95	Secretária de Cultura
João Bosco da Silva	Matrícula nº 509 CPF nº 477.132.244-91	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Maria Solange Gomes Pellegrino	Matrícula nº 40097 CPF nº 191.959.154-00	Secretária de Educação
Mauricio Kennedy Pellegrino	Matrícula nº 474 CPF nº 683.103.404-78	Secretária de Esportes
Ketlen Layane Lopes de Oliveira Santos	Matrícula nº 30667 CPF nº 134.648.804-51	Secretária de Finanças
Amadeu Henrique Barros de Oliveira	Matrícula nº 30658 CPF nº 823.812.324-00	Secretária de Governo
Romualdo Luiz Guerra	Matrícula nº 30662 CPF nº 236.179.424-15	Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Josivaldo Manoel da Silva	Matrícula nº 904 CPF nº 689.162.054-68	Secretário de Obras e Serviços Públicos
Thais Cibelle Pellegrino de Macedo Oliveira	Matrícula nº 1034 CPF nº 987.205.114-34	Secretária de Saúde
Felipe da Silva Barros	Matrícula nº 2595 CPF nº 106.795.134-26	Secretário de Transportes





**Art. 2º** Designar, para atuar como Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaqueira, exercendo todas as funções inerentes ao múnus conforme prescrições legislativas vigentes e disposições desta Portaria, os seguintes servidores e seus respectivos órgãos de atuação:

Nome	Matrícula e CPF	Órgão de Atuação
Joseline Rodrigues de Lima	Matrícula nº 2638 CPF nº 058.548.284-56	Secretária de Assistência
Maria Clara de Souza Gomes	Matrícula nº 31054 CPF nº 104.717.494-43	Secretária de Administração
Jose Clebison dos Santos	Matrícula nº 32012 CPF nº 069.278.524-94	Secretária de Agricultura
Vera Lucia Bezerra da Silva	Matrícula nº 32582 CPF nº 011.613.554-99	Secretária de Cultura
Gilvaneide Paes da Silva	Matrícula nº 32994 CPF nº 898.991.724-72	Secretário de Desenvolvimento Econômico
Mauricea Ferreira Pellegrino	Matrícula nº 1741 CPF nº 312.528.218-75	Secretária de Educação
Luis Novascosque Neto	Matrícula nº 30681 CPF nº 816.465.934-72	Secretária de Esportes
Cleri José Pereira Oliveira	Matrícula nº 31090 CPF nº 132.565.874-02	Secretária de Finanças
Jonnathan da Silva Neto	Matrícula nº 32595 CPF nº 107.156.594-95	Secretária de Governo
Aécio Trindade Rodrigues de Oliveira	Matrícula nº 31047 CPF nº 117.104.954-48	Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Paulo Victor Santana Tavares da Silva	Matrícula nº 32017 CPF nº 107.253.824-57	Secretário de Obras e Serviços Públicos
João Antônio Sabino Gonçalves do Nascimento	Matrícula nº 2239439 CPF nº 074.232.124-07	Secretária de Saúde
Joedson Dias da Silva	Matrícula nº 1837 CPF nº 044.744.764-50	Secretário de Transportes







**Art. 3º** O Setor de Compras, a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro e o Agente de Contratação, deverão disponibilizar aos Gestores e aos Fiscais de designados, logo após a sua designação, cópia do(s) contrato(s), do(s) edital(is) da(s) licitação(ões), do(s) projeto(s) básico(s) ou do(s) termo(s) de referência, e também da(s) proposta(s) da(s) Contratada(s).

**Art. 4º** Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
Prefeita

